

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA Nº 0131/2024
PROCESSO ADM: 8928/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
458904	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Apresentação: embalagem de 05 kg	300	UND	R\$32,66	R\$9.798,00
463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1 Apresentação: Embalagem de 900 mililitros	250	UND	R\$ 8,89	R\$2.222,50
459670	Extrato De Tomate Tipo: Extrato	200	UND	R\$ 2,62	R\$ 524,00



**Prefeitura de
Natividade**

ADM. 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme Embalagem 340 Gr				
463937	Condimento Tipo: Colorau Apresentação: Pó Embalagem 500gr	30	UND	R\$6,50	R\$ 195,00
470688	Farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica Adicional: Não Transgênico Apresentação: embalagem de 01 kg	50	UND	R\$ 3,81	R\$ 190,50
446619	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio	200	DZ	R\$6,99	R\$1.398,00
447384	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moida Estado De Conservação: Resfriado(A)	450	KG	R\$ 29,16	R\$13.122,00
447384	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A)	400	KG	R\$32,50	R\$13.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais)

entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catmat/catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Da necessidade da contratação:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Intendente Franklin Rabello, n.º 08 – Sindicato, Natividade – RJ. CEP 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smenat@gmail.com/educa@natividade.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às demandas nutricionais das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento de alimentação adequada para os alunos envolvidos nas atividades educacionais. A alimentação escolar tem um papel fundamental no desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes, contribuindo para a permanência deles na escola e o melhor desempenho acadêmico. E o iminente fim do estoque de alimentos nas escolas e também a não elaboração de outro processo licitatório.

6. CLASIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Fornecimento

() Fornecimento com instalação (X) Bem de consumo () Bem Permanente

6.1 . NATUREZA DO OBJETO: Comum (X) () Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 47.12-1-00.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2 O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

8.4 A abertura da proposta de preços será realizada no dia 22/11/2024, hora 14:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;
- 8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 O(s) produto(s) dever(ão) ser entregue na Rua Intendente Franklim Rabelo, n.º 8, Natividade - RJ, 28380-000, no prazo de 20 dias, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

9.2 O(s) produto(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

10 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 SUSTENTABILIDADE

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;

10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.2.1 Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.5 SUBCONTRATAÇÃO

10.5.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.7.1 Não haverá exigência de amostra.

10.7.2 Havendo dúvida quanto ao atendimento da marca/modelo ofertado pela licitante vencedora às descrições do Edital, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de amostra do produto ofertado, como condição para adjudicação.

10.7.3 A amostra servirá para comprovar que o PRODUTO ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas deste objeto, bem como para análise quanto a qualidade do PRODUTO ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.

10.7.4 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a constatação de que a amostra não atende as especificações deste Termo será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1A Contratada obrigar-se-á:

12.1.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

12.1.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

12.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

12.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

12.1.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1O Contratante obrigar-se-á:

13.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

13.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

13.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas



pelo fornecedor;

13.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

14 SANÇÕES:

14.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

14.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitacão pela Administracão Municipal.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 A presente contratacão está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024: 3.3.90.30.00.

16 DA EXECUÇÃO:

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecuçã total ou parcial;

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 - Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestã e fiscalizacão do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

GEISILA DE MORAES MARTINS - Fiscal
PAULA FERREIRA DOS SANTOS – Gestor

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo ?

() SIM () NÃO

18.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

19 CONDIÇÕES GERAIS:

19.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administracão poderá:

19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

19.1.3 Valer-se, para a contratacão, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitacão exigidas.

19.2 Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicacão do resultado.

19.3 A Secretaria Municipal de Educacão, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratacão, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratacão, amparado na Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

federal 14.133/21.

19.4 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: www.natividade.rj.gov.br/ e esclarecimentos através do telefone: (22)3841-3395 e/ou email: smenat@gmail.com.

Natividade-RJ, 14 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO